

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Ana Zúcia Brehner, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Bordado, 57 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Bde, de 08 de 2010

Ana Zúcia Brehner

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Aguinaldo Leal, inscrito no CPF sob o número 040.501.210 residente e domiciliado na Edo. Santa, 40 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários.
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belo, 08 de Março de 2010

Aguinaldo Leal

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Antonio C. de Andrade inscrito no CPF sob o número — residente e domiciliado na Rua T. Gullhon 23 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

R. O. de, 06 de Junho de 2010

Antonio Carlos de Andrade

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Bernardo Sano, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Rua SO. C. U. 1173 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Bernardo Sano, os de Março de 2010

Bernardo Sano

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Bolívar F. Nogueira, inscrito no CPF sob o número 123.456.789-00 residente e domiciliado na Rua Bolívar, nº 100, Centro, São Paulo, SP neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários.
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Bolívar de Março de 2010

Bolívar F. Nogueira

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Carlos Alberto, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00, residente e domiciliado na Av. Adolpho, 111, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 18 de Maio de 2010

Carlos Alberto

**AUTORIZANTE**





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na R. Visconde de Albuquerque 68 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

R. Visconde de Albuquerque 68 de Março de 2010

Carlos J. da Silva

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Edson M. Campos, inscrito no CPF sob o número 027.912.111-0 residente e domiciliado na Quilombo Boa Vista, 912 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Edson M. Campos, 25 de maio de 2020

Edson M. Campos  
**AUTORIZANTE**





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento Adriano do Carmo, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Rua São Sebastião 44 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Feitas, 24 de Abril de 2010

Ed Wilson Maciel de Castro

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Herundino Lago, inscrito no CPF sob o número 123.456.789-01 residente e domiciliado na Rua F. V. Martins, 123 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belo, de 08 de 2010

Herundino Lago de Oliveira

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, [assinatura], inscrito no CPF sob o número [assinatura] residente e domiciliado na [assinatura] neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

[assinatura] de [assinatura] de 2015

João José M. da Silva

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Joné M. G. Duarte inscrito  
no CPF sob o número R 15.061.108-245 residente e domiciliado na  
neste ato denominado **AUTORIZANTE**,  
outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

15 de de Setembro de 2010

Joné Marcos Gomes Duarte

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Zenilvia, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua Nogueira Roberto neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Bolivia, 06 de Abil de 2010

[Assinatura]  
AUTORIZANTE

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Lauro de Gusmão, inscrito no CPF sob o número 030.501.710-0, residente e domiciliado na Bela Vista, 210, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

22 de 05 de 16 de 2010

Lauro de Gusmão

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Luciana Góes, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Conj. Bury Sado L.O. neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

16 de Abril de 2010

[Assinatura]  
**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Luiz G. de Almeida inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Rua do Sol, C. 1, 100 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 05 de Março de 2010

Luiz Gomes de Almeida

**AUTORIZANTE**





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Luiz Santo, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rod. Aug. 52 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Bole 06 de Maio de 2010

Luiz Santo

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Manoel Godafredo inscrito no CPF sob o número 123.456.789-01 residente e domiciliado na Rua Eva Rios, nº 12 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exibições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exibições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 20 de Maio de 2010

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Manoel Raimundo Martins da Silva, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 100, Centro, São Paulo/SP, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

15 de Dez de 2010

Manoel Raimundo Martins da Silva

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Matheus Corrêa, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Rua 15 de Maio neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

15 de Maio de 2010

Matheus Corrêa

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, [assinatura], inscrito no CPF sob o número [assinatura] residente e domiciliado na [assinatura] neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

[assinatura] 07 de Maio de 2010

[assinatura]

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Aleximiano Delacruz, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na R. da Indagação neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Rd 03 de Maio de 2010

Aleximiano Delacruz

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, PEDRO CHAVES BARBOSA, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na R. DR. MALCHER, 23 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

BELEM, 25 de JUNHO de 2010

  
AUTORIZANTE

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Roberto Chaves Ribeiro, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Av. Bolívar, 25 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Bolív. 25 de junho de 2000

[Assinatura]  
**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Raimundo Vando, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Rua Codazzi 204 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

30-05 de Março de 2010

Raimundo Vando

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Reginaldo F. do Nascimento Filho, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00 residente e domiciliado na Av. ... neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém de 06 de Abril de 2010

Reginaldo F. do Nascimento Filho

**AUTORIZANTE**





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Raimundo G. do Lima inscrito no CPF sob o número 40 residente e domiciliado na Rua... neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Raimundo G. do Lima de 11 de Março de 2010

Raimundo G. do Lima

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Roberto Lima Costa, inscrito no CPF sob o número 11654506 residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Roberto Lima Costa de 11 de Março de 2010

Roberto Lima Costa

**AUTORIZANTE**





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Sebastião Moreira, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua do Sol, Cid. Velha neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINIC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 05 de Março de 2010

Sebastião Moreira

**AUTORIZANTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Thales de Souza, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, 123, Centro, São Paulo, SP, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Roberto de Souza de 10 de 2010

Thales de Souza

**AUTORIZANTE**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Verinaldo Nogueira, inscrito no CPF sob o número 12.500.680 residente e domiciliado na Av. São Gonçalo, 680 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

12 de Maio de 2010

Verinaldo Nogueira

**AUTORIZANTE**